



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -

ATA N.º 1

Aos 08 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 11 horas, reuniu o Júri do presente procedimento concursal designado por deliberação da Assembleia Municipal de Penela, de 29/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na reunião de 22/01/2024, para definição dos métodos de seleção e respetivo conteúdo, a adotar para selecionar o candidato a prover no cargo acima mencionado, de acordo com o quadro estabelecido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro – *Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública*, na sua redação atual, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

Estiveram presentes os Senhores, Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure, na qualidade de Vogal Efetivo e Eng.º Luís Miguel Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público do Município de Coimbra, também, na qualidade de Vogal Efetivo.

O Júri deliberou admitir os candidatos que reúnam os requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para o provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando o estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção:

- **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção**, ambas com carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que, num dos referidos métodos, venham a obter uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores, por arredondamento.

I. AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, onde serão considerados e ponderados os fatores abaixo discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 2*FPG + 1,5*FPE + 1,5 EP + 2 EPD}{08}$$

Sendo:

HA = Habilitações Acadêmicas, onde se avaliará a titularidade do grau acadêmico, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

- ◆ Doutorado 20 valores;
- ◆ Mestrado 19 valores;
- ◆ Licenciatura 18 valores.

FPG = Formação Profissional Geral, onde se ponderará a participação, **nos últimos 10 anos**, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, webinars), relacionadas quer com a área de atividade do cargo a prover, quer com as áreas de intervenção profissional, de enriquecimento pessoal e de voluntariado, bem como as relacionadas com as temáticas da direção, gestão, coordenação, supervisão e articulação de serviços, conceção, gestão de projetos e de organização de recursos humanos e financeiros, de acordo com a seguinte ponderação:

- ◆ Mais de 810 horas de formação 20 (vinte) valores;
- ◆ De 200 a 810 horas de formação 15 (quinze) valores;
- ◆ De 70 a 200 horas de formação 5 (cinco) valores;
- ◆ Menos de 70 horas de formação 0 (zero) valores.

Para efeitos de normalização e na ausência dessa indicação no certificado/declaração considera-se que 1 (um) dia de formação corresponde a 6 (seis) horas.

FPE = Formação Profissional Específica, onde se avaliará a aprovação em curso específico tal como previsto nos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, de acordo com a seguinte ponderação:

- ◆ Curso(s) específico(s) terminado(s) há menos de 5 anos 20 (vinte) valores;
- ◆ Curso(s) específico(s) terminado(s) há mais de 5 anos 15 (quinze) valores;
- ◆ Sem formação específica 00 (zero) valores.

Os anos contam-se retrocedendo cinco anos à data de término de apresentação das candidaturas.

EP = Experiência Profissional, onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade da área em que se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 12 meses), nos termos que a seguir se indicam:

- ◆ ≥ 12 anos 20 (vinte) valores;
- ◆ ≥ 10 anos e < 12 anos 18 (dezoito) valores;
- ◆ ≥ 08 anos e < 10 anos 14 (catorze) valores;
- ◆ ≥ 06 anos e < 08 anos 12 (doze) valores;
- ◆ ≥ 04 anos e < 06 anos 10 (dez) valores;
- ◆ < 04 anos 00 (zero) valores.

Neste parâmetro, não será considerado o exercício de funções dirigentes.

EPD = Experiência Profissional como Dirigente, onde se ponderará o exercício de funções dirigentes na administração pública, nos termos que a seguir se indicam:

- ◆ ≥ 5 anos 20 (vinte) valores;
- ◆ ≥ 1 anos e < 5 anos 14 (catorze) valores;
- ◆ < 01 ano 08 (oito) valores.

Na avaliação curricular apenas serão consideradas e ponderadas as habilitações acadêmicas, a experiência profissional e as iniciativas formativas que se encontrem devidamente comprovadas, reservando-se o júri ao direito de solicitar a apresentação dos documentos originais, comprovativos da situação ou situações alegadas.

II. ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO:

A entrevista pública de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil exigido, mediante a avaliação dos seguintes parâmetros:

1. **Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização** → ponderará a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, bem como a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
2. **Capacidade de liderança e de gestão de pessoas** → apreciará a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;
3. **Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico** → ponderará a percepção e atitude crítica sobre as estruturas organizativas em geral e, designadamente, sobre a da Câmara Municipal de Penela, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização dos serviços a prestar, mediante a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;
4. **Responsabilidade e compromisso com o serviço** → ponderará a capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente;
5. **Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional** → ponderará o currículo e percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos relativos aos aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover.

6. Capacidade de expressão e de comunicação → procurará avaliar, com base nas respostas dadas, a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato.

A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, constando a respetiva fundamentação de grelha anexa à presente ata e que dela faz parte integrante, sendo a sua valoração final obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de Classificação	Valoração
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Insuficiente	8 valores

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Pública de Seleção.

Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação da fórmula de classificação final, preferirá o candidato que detiver maior pontuação na Avaliação Curricular Subsistindo o empate,

será dada preferência ao candidato que tiver uma classificação mais elevada no item relativo aos “*Conhecimentos Especializados e Qualidade da Experiência Profissional*” do método Entrevista Pública de Seleção.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Pública de Seleção equivale à desistência do concurso, sendo os mesmos considerados eliminados do procedimento.

O júri deliberou ainda, também por unanimidade, aprovar os modelos correspondentes à Ficha de Avaliação Curricular e à Ficha de Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que farão parte integrante dela.

Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

Considerando o preceituado no n.º 13.º do mencionado artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, pelas 12 horas, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

O JÚRI,

O Presidente,

(Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes)

O Primeiro vogal,

(Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta)

O Segundo vogal,

(Eng.º Luís Miguel Santos Costa)



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:	
PARÂMETRO/FUNDAMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Habilitações Académicas: (...)	__ valores
Formação Profissional Geral: (...)	__ valores
Formação Profissional Específica: (...)	__ valores
Experiência Profissional: (...)	__ valores
Experiência Profissional como Dirigente: (...)	__ valores
$AC = \frac{HA + 2 \cdot FPG + 1,5 \cdot FPE + 1,5 EP + 2 EPD}{08}$	__ Valores

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

NOME:

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:					
	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				
2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:					
	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:

	Valores	Presid. Júri	1. ^a Vogal	2. ^a Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

4. Responsabilidade e compromisso com o serviço:

	Valores	Presid. Júri	1. ^a Vogal	2. ^a Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:

	Valores	Presid. Júri	1. ^a Vogal	2. ^a Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

6. Capacidade de expressão e de comunicação:						
	Valores	Presid. Júri	1. ^a Vogal	2. ^a Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação	
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*	
Bom	16					
Suficiente	12					
Insuficiente	08					
					Valoração Final (Média)	Valores